

Portaria Nº. 029/2015-Reitoria/UNIFACEX

Natal, 10 de dezembro de 2015.

O Reitor do **Centro no Universitário FACEX**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e o que preceitua o Artigo 208, do Regimento Interno deste Centro Universitário,

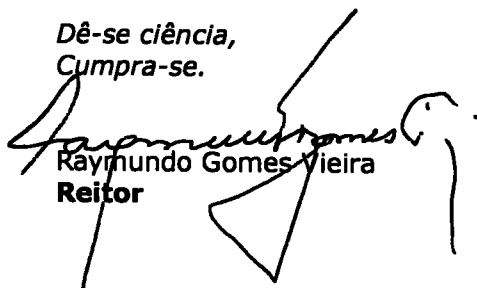
**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a realização do Estágio Supervisionado II, de forma sequenciada, no mesmo semestre de conclusão do Estágio Supervisionado I, no curso de graduação em Enfermagem, considerando que o aluno demandante deve respeitar as seguintes condições:

- I. estar aprovado na disciplina Estágio Supervisionado I;
- II. cumprir o tempo mínimo de curso de 10 períodos;
- III. estar devidamente matriculado no décimo período;
- IV. responsabilizar-se, integralmente, por conseguir o campo de estágio, comprovando através de documento emitido pelo serviço de saúde do campo, apresentado à coordenação de curso; e
- V. quitar, financeiramente, os dois estágios supervisionados no mesmo semestre, por meio de retificação de matrícula gerenciada pela coordenação de curso.

Art.2º. Esta portaria retroage a setembro de 2015 e revoga todas as disposições em contrário.

*Dê-se ciência,  
Cumpra-se.*

  
Raymundo Gomes Vieira  
Reitor